



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Decreto n.º 1079/2019

Dispõe sobre inclusão de ação no Plano Plurianual, do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

CONSIDERANDO que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir, ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com os objetivos do programa a que se refere;

CONSIDERANDO o advento da Lei 868/2019 institui o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do município de Canaã dos Carajás, disciplinando sua prestação nas condições que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o anexo I da Lei 868/2019 onde está inserido o Projeto Aprender Mais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído na Lei 794/2017 na Área Temática: Educação, Função: Educação, Subfunção: Difusão Cultural, Programa: Educação para Todos, a ação: "Manter o Projeto Aprender Mais".

Parágrafo Único. São metas, unidades de medida e despesas da ação deste artigo:

- I- Manter o Projeto Aprender Mais até 2021.
- II- Verificação da manutenção do Projeto Aprender Mais semestralmente.
- III- Valor R\$ 6.461.946,60.



Estado do Pará
Governo do Município de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.


JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal